SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA RJ

PORTARIA Nº.50/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FRANCO RANGEL matrículanº.8359-1,** através do Processo Administrativo **nº88/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/75;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **18 de setembro de 2026 em R$ 7.196,86 (Sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ªMARIA DAS GRAÇAS FRANCO RANGEL matrículanº.8359-1** cargo de **PROFESSOR II,**conforme Processo Administrativo **nº 88/2026,**com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos .....R$4.498,04

Triênio (60%) .....R$2.698,82

Total .....R$7.196,86

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ,18 de setembrode 2026.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo (Interino)
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

18 / 09 / 2026.